



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº 722 / 2010
de 09 de junho de 2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
03	Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. Estado	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0107	Assistência Médica à População	
Proj/Ativid. 2.037	Manutenção da Assistência Médica à População	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.850,00
Fonte de Recurso:	4010 – Município Resolve	
	TOTAL R\$..... R\$	3.850,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro do Exercício de 2009 no valor de R\$ 3.656,57 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), na Fonte de Recurso: 4010 – Município Resolve, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 193,43 (cento e noventa e três reais e quarenta e três centavos) na Fonte de Recurso: 4010 – Município Resolve.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 15 DE JUNHO DE 2010.**

José Flavio Vieira de Vieira
JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

15/06/10 - 05107130

Responsável:

Gomercindo Caldeira Lucas
GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE